



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 36ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA 1)** **Projeto de Lei Nº 3.587**, de 08 de setembro de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 51.163,38 cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos”. (**Considerando** a insuficiência de dotação orçamentária para atender o projeto de Pavimentação, Recapeamento, Drenagem, Meio Fio em Ruas e Avenidas do Município de Jaru).**2) Projeto de Lei Nº 3.588**, de 08 de setembro de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 82.673,28 oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com aquisição de gêneros alimentícios por um período de 04 quatro meses).**3) Projeto de Lei Nº 3.589**, de 08 de setembro de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 32.956,06 trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos”. (**O credito terá como objetivo a construção de quadra de esportes no Distrito de Bom Jesus**).**4) Projeto de Lei Nº 3.591**, de 08 de setembro de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Estabelece critérios para escolha de candidato ao provimento de cargo em comissão de diretor e vice-diretor escolar da rede Municipal”. (O presente projeto de Lei tem por fundamento as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).**PASSOU PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1)Projeto de Lei Nº 3.587**, de 08 de setembro de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 51.163,38 cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos”. (**Considerando** a insuficiência de dotação orçamentária para atender o projeto de Pavimentação,



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

Recapeamento, Drenagem, Meio Fio em Ruas e Avenidas do Município de Jaru). (Aprovado).**2) Projeto de Lei Nº 3.588**, de 08 de setembro de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 82.673,28 oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com aquisição de gêneros alimentícios por um período de 04 quatro meses). (Aprovado) **3) Projeto de Lei Nº 3.589**, de 08 de setembro de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 32.956,06 trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos”. (O crédito terá como objetivo a construção de quadra de esportes no Distrito de Bom Jesus). (Aprovado) **4) Projeto de Lei Nº 3.591**, de 08 de setembro de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Estabelece critérios para escolha de candidato ao provimento de cargo em comissão de diretor e vice-diretor escolar da rede Municipal”. (O presente projeto de Lei tem por fundamento as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).(Aprovado) Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente da mesa, Luis Eduardo Schincaglia, Jaru, 12 de setembro de 2022.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**  
**PRESIDENTE-CMJ**